

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGULO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Administração
------------------------------------	---------------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das complexidades e demandas inerentes à gestão municipal de Mãe do Rio, no Pará, é evidente a necessidade premente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**. Esta demanda surge em resposta às necessidades fundamentais da comunidade, a criação de um espaço público como uma praça é essencial para o fortalecimento do social de uma comunidade. Ela oferece um local seguro e agradável para convivência, promovendo a interação entre os moradores e a realização de atividades comunitárias.

Na comunidade São Francisco, onde os espaços de lazer são escassos, a construção de uma praça será um marco para o bem-estar social. Ela proporcionará um espaço de lazer e recreação adequados para crianças, jovens e adultos, incentivando atividades ao ar livre, reduzindo o sedentarismo e promovendo a saúde e o bem-estar. Além disso, servirá como um ponto de encontro que incentiva a socialização e a realização de eventos culturais e recreativos, reforçando o senso de comunidade.

A organização e o cuidado com o ambiente local também contribuirão para a segurança e a qualidade de vida dos moradores. Ademais, a praça poderá se tornar um ponto de atração, promovendo o turismo rural e impulsionando o comércio local com o aumento da circulação de pessoas.

A construção de uma praça na comunidade São Francisco representa um investimento estratégico para o desenvolvimento social e econômico da região rural de Mãe do Rio. A contratação de uma empresa especializada é indispensável para assegurar que a obra seja realizada com a qualidade, segurança e eficiência necessária, trazendo benefícios duradouros para toda a comunidade. Este projeto não apenas atenderá às necessidades imediatas dos moradores, mas também contribuirá significativamente para o crescimento e a valorização da região a longo prazo.

Por estes motivos, é recomendada a contratação de uma empresa qualificada para a execução desta importante obra, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento da

comunidade São Francisco.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por preço global, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, devendo ser utilizado a Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s) Os casos de extinção; e
- t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação técnica;
- c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A administração poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação da seguradora, em caso de inadimplente pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostos na lei.

VII - A empresa deveram seguir, estritamente, todos os parâmetros do projeto básico e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 – 2024/GAB – PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de

pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

- a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

IX – A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da lei nº 14.133 de 2021 deverá ser aplicada;

X – O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

XI – A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos orgaos de controle;

XII - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão está elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de Cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no projeto executivo, e se encontram detalhados na memória de cálculo e planilha orçamentária.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.
1	<p>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA</p> <p><i>Especificações:</i> Construção de praça com área total de 375m².</p>	Unidade	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbra no mercado outra solução que nao seja a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia objetivando a construção da praça, desse modo, se faz necessario realizar um levantamento de mercado, que foi desenvolvido por meio da pesquisa de preço:

- 1º SEDOP/PA: Banco de valores orçamentários para serviços de engenharia elaborado pela SEOP (Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará), do mês de maio de 2024.
- 2º SINAPI/PA: Banco de valores orçamentários para serviços de engenharia elaborado pela Caixa Econômica Federal, com ênfase ao estado do Pará no mês de abril de 2024.
- 3º ORSE: Banco de valores orçamentários para serviços de engenharia elaborado pela CEHOP-SE, referente no mês de abril de 2024

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária, baseada nas tabelas SEDOP, SINAPI e ORSE, substitui a pesquisa de preço de mercado, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983/2013. A informação contida nas planilhas foi disponibilizada pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Mãe do Rio, através do Sr. Antonio F. S. de C. Junior, engenheiro da prefeitura.

Ressalvo ainda que o valor obtido encontra-se alinhado com praticado no mercado, contendo na sua composição o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), no valor de 26,14%.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA <i>Especificações:</i> Construção de praça com área total de 375m ² .	Unidade	1	R\$ 100.002,96	R\$ 100.002,96

E importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada planilha orçamentaria foi de: **R\$ 100.002,96 (CEM MIL E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Sem mais considerações, passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção da Praça na Comunidade São Francisco, na zona rural do município de Mãe do Rio - PA, com a realização dessa obra diversas famílias serão beneficiados.

Essa construção oferece benefícios como a melhoria da qualidade de vida, incentivo à atividade física, benefícios ambientais, fomento à coesão social, valorização imobiliária e redução do estresse. Esses benefícios juntos contribuem para uma comunidade mais saudável, integrada e sustentável.

Por fim, como instrumento de apoio, ressalta-se em razão ao valor da pesquisa mercado recomenda-se que seja praticada a modalidade de dispensa de licitação dos moldes da Lei nº 14.133/202.

Sem mais considerações, passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme a orientação memorial descritivo e a vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024. Nenhum acréscimo do contrato poderá exceder o limite estabelecido pela modalidade do inciso I do artº 75 da lei 14.133/202.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optar por não parcelar a contratação de obras é mais favorável do ponto de vista de eficiência técnica, pois isso preserva a qualidade da execução do projeto. Isso se deve ao fato de que a gestão e a coordenação dos diferentes aspectos do trabalho ficam sob responsabilidade de um único administrador durante todo o processo. Além disso, essa abordagem proporciona um maior controle por parte da administração, garantindo o cumprimento do cronograma e dos prazos, pois toda a responsabilidade do contrato é concentrada em uma única pessoa.

É importante ressaltar que em contratos onde os serviços estão interligados, qualquer atraso em uma etapa do projeto acaba por afetar as demais etapas, o que resultar em aumento de custos e atrasos na entrega final do serviço. Por esse motivo, recomendamos que a contratação não seja dividida em parcelas, pois isso não seria vantajoso para administração pública e poderia comprometer a integridade do projeto com um todo.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A partir da contratação, espera-se viabilizar a disponibilização de uma praça agradável, segura, acessível e funcional para atender a demanda de lazer na comunidade São Francisco.

Seus moldes atendem o interesse público, suprem as necessidades da população de Mãe do Rio.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A interação entre a construção civil e o meio ambiente é uma relação complexa, mas de grande impacto. Este setor exerce uma influência direta sobre o ambiente, alterando e remodelando espaços, facilitando a mobilidade das pessoas e ampliando suas interações com o entorno. Além disso, a construção civil interfere em elementos naturais, paisagens e na própria identidade e dinâmica dos espaços.

Diante desse contexto, é crucial que a contratada esteja alinhada com as normas ambientais, como a CONAMA Nº 307/2022, além das normas técnicas da ABNT e das regulamentações de segurança e saúde do Ministério do Trabalho. A observância dessas diretrizes é essencial para garantir a segurança e a integridade física de todos os envolvidos na execução da obra, bem como para minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.

Além disso, é importante que sejam adotadas todas as medidas possíveis para mitigar os impactos ambientais, visando preservar os recursos naturais e promover práticas sustentáveis durante todas as etapas do processo construtivo. Assim, a construção civil pode contribuir de forma responsável para o desenvolvimento urbano, sem comprometer o equilíbrio ecológico do meio ambiente.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se declaração de viabilidade.

12. ANÁLISE DE RISCO

1 RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR INSUFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	ALTO	Atrasos na realização do certame
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Capacitação da equipe de planejamento referindo-se a questão de obras		Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Solicitação junto ao corpo técnico do departamento de engenharia da prefeitura esclarecimento.		Equipe de Planejamento da Contratação
NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 4

RISCO 02	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INADEQUADA		
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL	
IMPACTO (I)	ALTO	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços de asfaltamento	
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente			Secretaria de Municipal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Refazer o Termo de Referência.			Equipe de Planejamento
NÍVEL DE RISCO			$(P) \times (I) = 4$

RISCO 03	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL	
IMPACTO (I)	MÉDIO	Não contratação do objeto licitados	
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Alinhamento com orçamento (LOA 2024)			Secretaria Municipal de Obras / Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Reprogramação do planejamento financeiro			Contabilidade / Secretaria Municipal de Obras
NÍVEL DE RISCO			$(P) \times (I) = 3$

2 RISCOS – FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 04	O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERRESE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARAMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.		
PROBABILIDADE (P)	MÉDIA	DANO POTENCIAL	
IMPACTO (I)	MÉDIO	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Correto planejamento das exigências postas para a contratação.			Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço.			Comissão de Licitação
NÍVEL DE RISCO			$(P) \times (I) = 6$

RISCO 05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	ALTO	Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Avaliação de capacidade técnica operacional da empresa		Comissão de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Recessão contratual e reinício do processo licitatório		Comissão de Licitação
NÍVEL DE RISCO		$(P) \times (I) = 4$

3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 06	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Deficiência na entrega dos produtos licitados.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos		Fiscal de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas da secretaria municipal de obras.		Procuradoria jurídica / Controle Interno
NÍVEL DE RISCO		$(P) \times (I) = 3$

RISCO 07	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	BAIXO	Dano ao erário
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pesquisa de preço de acordo com IN SEGES nº 65/ 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado		Comissão de Licitação
NÍVEL DE RISCO		$(P) \times (I) = 2$

RISCO 08	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E COM FGTS PELA CONTRATADA.	
PROBABILIDADE (P)	MÉDIA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	M. BAIXO	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto Possibilidade de demandas judiciais trabalhista contra a Contratante
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da instrução normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações.		Departamento de Engenharia
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Reter o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja reularizada.		Controle interno
NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 3

RISCO 09	EXECUÇÃO DE OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.		Secretaria Municipal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Sanções e penalidades previsto no contrato		Procuradoria Jurídica / Controle Interno
NÍVEL DE RISCO		(P) X (I) = 3

Para avaliar a probabilidade e impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 3 conforme definida as tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P)

Descritor	Descrição	Nível
Baixo	Evento casual e inesperado	1
Média	Evento esperado, de frequência reduzida.	2
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência.	3

Escala de impacto (I)

Descritor	Descrição	Nível
MUITO Baixo	Impacto insignificante	1
Baixo	Impacto mínimo	2
Médio	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetos	4

Após o resultados do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 4	Baixo
5 a 8	Médio
9 a 12	Elevado

Sem mais considerações, passa-se declaração de viabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 26 de junho de 2024.

Cássio Franco de Lima

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Cássio Franco de Lima

Matrícula nº 122978-8

Decreto nº 50/2024

Emily Lais Souza e Souza

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Emily Lais Souza e Souza

Matrícula nº 784623-1

Decreto nº 50/2024

Eliziane Reis de Souza

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliziane Reis de Souza

Matrícula nº 000871-0

Decreto nº 50/2024

Celma Bezerra Magalhães

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Celma Bezerra Magalhães

Matrícula nº 783020-3

Decreto nº 50/2024

Jessica Costa Ribeiro

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Jessica Costa Ribeiro

Matrícula nº 784602-9

Decreto nº 50/2024